



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ata n.º 9/2024

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa

No dia 2 de outubro de 2024, com início pelas 15h00, teve lugar a reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Luís Menezes Leitão e secretariada pela Professora Catarina Salgado.

A reunião seguiu a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Pessoal docente;
3. Licenciatura;
4. Mestrados;
5. Doutoramentos;
6. Pós-doutoramentos;
7. Cooperação;
8. Instituto de Direito Brasileiro;
9. Erasmus e Relações Internacionais;
10. Outros assuntos.

Estiveram presentes na reunião os Professores Maria Fernanda Palma (até às 16H), Fernando Araújo, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Carlos Blanco de Moraes (até às 18H10), Paulo de Sousa Mendes, Maria José Rangel de Mesquita, José Luís Ramos, Sílvia Alves, Luís Pereira Coutinho, Renato Gonçalves, Elsa Dias Oliveira, João Espírito Santo (a partir das 16H04), Isabel Graes, Helena Morão (a partir das 16H), Miguel Prata Roque (das 16H50 às 18H10), Isabel Borges, Vitalino Canas, Jorge Silva Santos e Ana Rita Gil.

A Professora Maria Fernanda Palma foi substituída pelo Professor Jaime Valle a partir das 16H.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



O Professor Dário Moura Vicente foi substituído pelo Professor Rui Pinto. A Professora Ana Perestrelo foi substituída pelo Professor Francisco Mendes Correia.

A Professora Helena Morão foi substituída pelo Professor Jaime Valle até às 16H.

O Professor Fernando Loureiro Bastos esteve presente a partir das 15H57, a convite do Presidente do Conselho Científico, na qualidade de Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica.

O Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Pedro Caridade de Freitas, esteve presente até às 15H50.

O Diretor da Faculdade, Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, esteve igualmente presente na reunião.

1. Assuntos tratados antes da Ordem de Trabalhos

1.1. O Presidente do Conselho Científico propôs um voto de pesar pelo falecimento da mãe da Professora Ana Paula Dourado, o qual foi aprovado unanimidade.

1.2. O Presidente do Conselho Científico convidou o Diretor da Faculdade a dirigir-se ao Conselho. O Diretor informou que nesse dia tinha ocorrido uma reunião do Conselho de Escola, tendo sido discutida a necessidade de uma reforma ao regime estatutário da Escola, tendo em conta, nomeadamente, a grave diminuição de alunos nos cursos de Mestrado e de Doutoramento. Neste contexto, existe a necessidade de fazer uma análise do assunto e de simplificar procedimentos, nomeadamente ao nível das normas que são aplicáveis a esta Faculdade.

Por outro lado, a A3ES já foi informada de que estamos próximos do *ratio*, tendo em conta que o número de alunos inscritos diminuiu. Já foram abertos concursos para Professor Auxiliar, havendo necessidade de abrir mais concursos. Da mesma forma, será necessário abrir vagas para Professor Catedrático e para



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

Professor Associado para todos os Grupos, devendo em princípio ser 4 vagas para Professor Catedrático e 3 vagas para Professor Associado.

Além disso, o Diretor informou que começará desde já a preparar o próximo ano letivo, sendo necessário nomear coordenadores de ano e de ciclos de estudo. A Distribuição do Serviço Docente pode começar a ser planeada de uma forma plurianual, sendo que em março deveremos ter uma ideia da mesma e em junho a sua versão completa.

O Professor José Luís Ramos recordou que, numa das últimas reuniões, foi considerado importante agendar reuniões do Conselho, especialmente convocadas para avaliar questões estratégicas. Ora, uma das questões estratégicas será, sem dúvida, o assunto incontornável dos cursos de Mestrado, nas duas valências. Ou seja, o Mestrado em Ciência Jurídica e o Mestrado em Prática Jurídica.

Uma outra questão, mencionada pelo Senhor Diretor, é, com certeza, os concursos para Professor Catedrático. Ora, sobre isso, cumpre recordar que na última reunião do Conselho, em 24 de julho o Senhor Diretor disse, e citou, "a partir de setembro" começará a debruçar-se sobre concursos de outras categorias, arrumadas as de professores auxiliares. Ora, sobre isso, um assunto que se arrasta há meses, pois a deliberação do Conselho, no sentido de abertura destes concursos é de abril, o Professor referiu que chegou ao seu conhecimento um dado novo preocupante. Ele é o seguinte: Parece que, na Reitoria, se encara este assunto com apreensão, pois existe o risco de, caso estes concursos não abram, no próximo ano, a massa salarial da Faculdade descerá. Ora, acerca desta preocupante facticidade, gostaria de saber se o Senhor Diretor confirma estas notícias.

O Diretor respondeu que havia prometido numa reunião anterior que facultaria em setembro o número de vagas possível, mas que, pelos motivos conhecidos, o adiamento levou a que a reunião se fizesse agora. Ou seja, a 2 de outubro.

atf



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Presidente perguntou se o número de vagas referido pelo Diretor respeitará a todos os Grupos científicos.

O Diretor respondeu que o número de 4 vagas para Professor Catedrático é para todos os Grupos, devendo os respetivos Presidentes acertar o número de vagas que será aplicável a cada Grupo.

O Presidente respondeu ter tomado conhecimento de que o Diretor propôs ao Reitor a criação de vagas para Professores Auxiliares Convidados, quando essa competência pertence ao Conselho Científico, nos termos do artigo 41º, nº1, c) dos Estatutos da Faculdade de Direito. Acrescentou que, nos termos do artigo 28º c) dos mesmos Estatutos, compete ao Diretor executar as deliberações do Conselho Científico, pelo que, tendo o Conselho aprovado três concursos para Professor Catedrático, não pode o Diretor deixar de executar essa proposta, invocando falta de vagas quando, à revelia do Conselho Científico, solicitou ao Reitor a criação de vagas noutras categorias. Solicitou, por isso, que fosse dado andamento aos concursos aprovados pelo Conselho Científico, cujos editais lhe foram atempadamente enviados.

O Professor Luís Pereira Coutinho declarou a sua disponibilidade para integrar a Comissão para a reforma estatutária. Quanto às 4 vagas para Professor Catedrático, o Professor solicitou que o *ratio* entre os Grupos fosse deliberado em sede do Conselho Científico.

A Professora Maria João Estorninho recordou que, relativamente ao Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, foi proposta em julho a abertura de 6 vagas para Professor Auxiliar (3+3), 4 para Professor Associado e 1 para Professor Catedrático. Referiu ainda que está convicta de que o rateio seguirá as regras de equilíbrio/proporcionalidade entre Grupos científicos, em sede de reunião entre Presidentes de Grupo e de Conselho Científico.

O Professor Carlos Blanco de Moraes mostrou-se sensível ao argumento de necessidade de abrir mais vagas nos topos da carreira, quer para Professor



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

Associado quer para Professor Catedrático. Referiu, porém, que não pode haver um critério arbitrário na projeção dessas vagas, bem como ao nível das disciplinas e de docentes em que se fundamenta esse rateio.

O Professor Jorge Silva Santos, tendo recordado a decisão da A3ES de novembro de 2019 e a necessidade de aumentar significativamente o número de Professores integrados na carreira docente, sublinhou que os dados constantes do relatório de atividades da Faculdade relativo a 2023 publicado na página online da Faculdade permitem concluir que esse aumento não se verificou até à presente data. Em 2019 a Faculdade tinha 125 docentes de carreira e 118 docentes convidados enquanto que a 31 de dezembro de 2023 tinha 122 Professores de Carreira e 138 Professores e Assistentes Convidados. Solicitou informação por escrito relativa à evolução da massa salarial de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024, bem como, aprovado que está o orçamento para 2025, a indicação da variação prevista para 2025. Tendo referido que qualquer concurso cuja abertura decorra ainda em 2024 repercutir-se-á financeiramente apenas em 2025, solicitou que a informação relativa à verba disponível fosse disponibilizada ao Conselho Científico para este se possa pronunciar sobre as vagas a abrir em cada categoria.

A Professora Maria José Rangel de Mesquita referiu que teve conhecimento no próprio dia de foi aberto em agosto concurso para Professor Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas e que integra o júri do mesmo. Porém, como a Professora se encontra a gozar de dispensa de especial serviço, irá pedir a sua (retirada) substituição no júri.

A Professora Maria João Estorninho referiu que essa situação foi tratada em sede da reunião do Grupo, tendo havido o interesse de replicar o primeiro concurso, mantendo o mesmo júri.

O Diretor agradeceu ao Professor Luís Pereira Coutinho a disponibilidade para integrar a Comissão para a reforma estatutária. Além disso, irá conversar com

afelgado



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

o Presidente do Conselho Científico quanto à questão das disponibilidades financeiras para efeitos de abertura de vagas.

2. Ponto 1 da Ordem de Trabalhos (Aprovação da ata da reunião anterior)

O Professor José Luís Ramos referiu a necessidade de publicação das atas do Conselho Científico, não obstante a existência de um parecer da CNPD que estará a fundamentar essa falha. Tal parecer não pode ser obstáculo, até porque o Conselho Científico é o único órgão da Faculdade que não tem as atas publicadas. Devemos refletir sobre a metodologia dos órgãos da Faculdade acerca das atas e da respetiva publicação.

O Professor Paulo Sousa Mendes referiu que também estranhou a falta de publicação das atas do Conselho Científico, tendo solicitado que as mesmas passassem a ser publicadas.

O Professor Carlos Blanco de Moraes referiu que, pelo menos, as deliberações do Conselho Científico devem ter publicidade externa.

O Presidente informou que as hesitações quanto à publicação das atas ocorrem devido ao regime da proteção de dados, já que a publicidade que antigamente existia não acontece hoje. Defendeu que se alguém requerer um extrato de ata, o mesmo pode ser-lhe disponibilizado. Porém, se o Conselho Científico deliberar no sentido da publicitação das atas, as mesmas passarão a ser publicadas.

A Professora Isabel Borges referiu que se a ata remete para anexos, todos os anexos têm de estar disponíveis.

A Professora Maria Fernanda Palma referiu que deve ser votada a hipótese da publicação apenas de deliberações tomadas e respetivas fundamentações

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor Vitalino Canas sugeriu que a votação sobre este assunto fosse adiada, tendo o Presidente do Conselho agendado a respetiva votação para a reunião do dia 16/10.

O Professora Fernando Araújo sugeriu que se se optasse por uma posição intermédia, passaria a haver um acréscimo de trabalho do Secretário do Conselho, uma vez que teria de fazer a triagem das deliberações a publicar.

A Professora Isabel Borges recordou que há um delegado de proteção de dados que poderia fazer a triagem das deliberações a publicar.

2.1. Foi colocada à votação a ata n.º 7/2024 do Conselho Científico, correspondente à reunião plenária do Conselho Científico de 24 de julho de 2024, a qual foi aprovada por maioria e não tendo votado a Professora Elsa Oliveira, por não ter estado na reunião em causa.

3. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (Pessoal docente)

3.1. A Professora Maria Fernanda Palma pediu a palavra, afirmando que, a propósito da DSD do Grupo de Ciências Jurídicas, tinha havido uma decisão ilegal de atribuir a docência da disciplina de Criminologia a um Professor Auxiliar que não tinha manifestado interesse para o efeito (Professor Alaor Leite), tendo a Professora pedido que a docência da referida disciplina fosse atribuída ao Professor Jorge Silva Santos. A Professora acrescentou que, uma vez que o Presidente do Conselho Científico não é um órgão, a respetiva decisão é ilegal (Anexo 1).

Além disso, relativamente à disciplina de Estudos de Criminalidade, a Professora propôs igualmente a docência do Professor Jorge Silva Santos. Como não houve reunião do Conselho Científico, entretanto, nada foi deliberado. Ainda assim, apesar de a disciplina ter alunos inscritos, a mesma foi cancelada por ordem do Presidente do Conselho Científico, pelo que o pedido da Professora mais antiga da Faculdade foi completamente desconsiderado.

Carla



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

De seguida, a Professora Maria Fernanda Palma saiu da sala.

O Professor Paulo Sousa Mendes informou que não foi contactado pelo Professor Jorge Silva Santos sobre o referido interesse na leção, nem pela Professora Maria Fernanda Palma. O Professor informou ainda que teve informação sobre este assunto por via do Presidente do Conselho Científico.

O Professor acrescentou que existe um requerimento dos alunos da disciplina de Estudos de Criminalidade (Anexo 2) dando conta que as aulas já tinham começado com o Professor Jorge Silva Santos. Ora esta atribuição não foi feita nem em reunião do Grupo de Ciências Jurídicas, nem na reunião do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas. Aliás, o Presidente do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas não foi informado em momento algum sobre este assunto.

Para que as aulas tenham começado, a disciplina terá sido aberta no portal fénix, tendo sido atribuídos horário e docente. Alguém deu ordem para o início de aulas a um Professor que não foi designado nem ao nível dos Grupos Científicos nem do Conselho Científico.

O Professor referiu ainda que se trata de um caso estranho e grave, disruptivo e que prejudica o funcionamento da Escola, devendo haver um processo de averiguações. Estas situações fazem-se por acordo entre Grupos científicos, passando posteriormente pela submissão ao Conselho Científico, existindo atualmente dois casos: os dos Professores Francisco Rocha e Ana Fouto.

O Professor Paulo Sousa Mendes mais informou que o Professor Alaor Leite se disponibilizou para lecionar a disciplina de Criminologia depois do contacto do Presidente do Conselho Científico, aguardando a respetiva designação do Conselho para o efeito. Quanto à disciplina de Estudos de Criminalidade, a mesma exige valências específicas e características autónomas, sendo, portanto absolutamente necessária uma formação específica para a sua docência. O encerramento desta disciplina não criará nenhum prejuízo de maior para a Faculdade.

Assinado



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor Carlos Blanco de Moraes referiu que houve uma ilegalidade manifesta, tratando-se de uma nulidade por incompetência absoluta, pelo que não pode o Conselho Científico ratificar esse ato.

O Professor Jorge Silva Santos começou por acompanhar o pedido de abertura de um processo de averiguações para que tudo fique devidamente esclarecido. De seguida, referiu que tendo tido conhecimento de que a Professora Inês Ferreira Leite, na sequência da eleição para o Conselho Superior de Magistratura, não lecionaria as Unidades Curriculares de Estudos de Criminalidade e de Criminologia e que as mesmas se encontravam sem regência atribuída na Distribuição de Serviço Docente do Grupo de Ciências-Jurídicas, informou a Professora Maria Fernanda Palma, no final de Julho, em conversa decorrida no contexto da preparação das reuniões com a FCT relativas à avaliação do Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais, que tinha interesse e disponibilidade em lecionar essas disciplinas. Mais informou que, sendo também destinatário das mensagens enviadas pela Professora Maria Fernanda Palma ao Professor Luís Menezes Leitão sugerindo que a regência lhe fosse atribuída, e que, decorrendo o início do período letivo em data anterior à reunião de Setembro do Conselho Científico, informou presencialmente os alunos de que a regência da disciplina não estava atribuída e que se teria de aguardar pela deliberação do Conselho Científico para confirmar quem seria o regente, tendo aliás acrescentado que teriam vantagens em que fosse um Colega especialista em Direito Penal a lecionar a cadeira. Rejeitou, conseqüentemente, que tivesse havido uma ocupação da cadeira ou qualquer manipulação dos alunos para que estes apresentassem requerimentos em seu benefício. Informou não ter conversado com o Presidente do seu Grupo sobre este assunto por não existirem competências dos Presidentes dos Grupos científicos nesta matéria, uma vez que a aprovação do serviço docente é uma competência do Plenário do Grupo e por não haver qualquer deliberação do Grupo de Jurídicas. Informou ainda ter conversado sobre o tema com o Professor Eduardo-Vera Cruz Pinto.

Carlos Blanco de Moraes



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor Jorge Silva Santos informou, por fim, ter abordado o Presidente do Conselho Científico sobre este tema no final da reunião extraordinária do Conselho Científico de 18 de setembro, pedindo-lhe instruções. Tendo-lhe dito o Senhor Presidente que seria necessário aguardar pela próxima reunião do Conselho, informou os alunos, por mensagem eletrónica, de que a decisão quanto à regência seria tomada na reunião de 2 de outubro, não lecionou qualquer aula, limitando-se a sugerir aos alunos um conjunto de leituras.

O Professor Paulo Sousa Mendes disse que gostaria de saber se foram criadas turmas, se os alunos foram alocados e se houve comunicação com os alunos.

O Presidente do Conselho referiu que não sabia da situação até à conversa do Professor Jorge Silva Santos, no fim da reunião extraordinária havida no dia 18/09, momento em que o este Professor lhe disse que, na sequência do email da Professora Maria Fernanda Palma, estava a dar aulas e perguntou se podia continuar, o que lhe foi respondido que deveria aguardar.

O Presidente do Conselho referiu que a Professora Maria Fernanda Palma nunca esteve em nenhuma reunião do Grupo, não esteve na reunião do Conselho Científico que aprovou a DSD do Grupo de Ciências Jurídicas. Mais tarde, quando recebeu um mapa por parte da Divisão Académica, é que percebeu que a disciplina de Estudos de Criminalidade, que não deveria ter sido aberta a inscrições, estava atribuída ao Professor Jorge Silva Santos. Porém, uma vez que as regências não são feitas com base na ocupação e tendo em conta que a disciplina de Criminologia tinha já 21 alunos inscritos, o Professor Paulo Sousa Mendes sugeriu o nome do Professor Alaor Leite, que manifestou disponibilidade para o efeito.

A Professora Helena Morão referiu que os outros Professores de ciências criminais não foram ouvidos. Sugeriu que, tendo em conta que a optativa de Penal II, tem 2 turmas - A e B, cada turma com 5/6 alunos e a optativa de Criminologia tem 21 alunos, a mesma pode ser dividida em 2 e uma das turmas ficar com o Professor Jorge Silva Santos (Anexo 2.1).

Callifood



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor Paulo Sousa Mendes referiu que essa solução não pode ocorrer perante o facto consumado que ocorreu neste caso. Além disso, uma turma de 21 alunos é perfeitamente admissível. O Presidente consultou-o porque foram confrontados com um facto consumado, que não poderá ser validado, até porque a DSD não pode ser discutida no Centro de Investigação de Direito Penal.

O Professor Jorge Silva Santos reiterou não ter havido qualquer ocupação de disciplinas, nem início de aulas. Acrescentou que o tema não foi, obviamente, tratado no Centro de Investigação de Direito Penal e das Ciências Criminais. A conversa que teve com a Professora Maria Fernanda Palma decorreu no âmbito de uma troca de ideias sobre o processo de avaliação da FCT.

Desta forma, o Presidente informou o Conselho acerca da proposta de ajustamento de DSD relativa aos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Grupo de Ciências Jurídicas para o ano letivo de 2024/25 (Anexo 3 e 4). O documento foi aprovado por maioria, tendo-se absterido quanto à atribuição da disciplina de Criminologia ao Professor Alaor Leite os Professores Helena Morão, João Espírito Santo, Jaime Valle, Jorge Silva Santos e Ana Rita Gil.

3.2. O Presidente informou o Conselho que, considerando que em sede da reunião n.º7/2024, o Conselho Científico aprovou a proposta de contratação de assistentes convidados para o Ano Letivo de 2024/2025 e tendo em conta a desistência de um dos candidatos selecionados, Dr. [REDACTED] a quem tinham sido distribuídas 3 subturmas de Direito das Obrigações I e II, Turma B, o Grupo de Ciências Jurídicas propôs alteração do contrato do Dr. [REDACTED] passando de 30% a 50%, por forma a assegurar mais uma subturma da disciplina, bem como a contratação a 30% do Dr. [REDACTED] classificado na Lista de seriação elaborada pelo Grupo de Ciências Jurídicas datada de 9 de julho de 2024, por forma a assegurar 2 subturmas da disciplina de Direito das Obrigações I e II, Turma B (Anexo 5).

O Conselho Científico aprovou a proposta por unanimidade.

Carla



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



3.3. O Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas apresentou uma proposta de recontração, para o ano letivo 2024-2025, dos 10 assistentes convidados constantes do Anexo 6 e na percentagem aí indicada.

O Professor Jorge Silva Santos começou por referir ter votado favoravelmente a proposta de renovação apresentada na Reunião do Grupo. Formulou, de seguida, um pedido de esclarecimento quanto à oportunidade da discussão do documento no Conselho uma vez que, de acordo com o Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, a proposta de contratação deve ser primeiro submetida ao Diretor o que terá já ocorrido. Acresce que, como em todas as matérias que sejam da competência dos Plenários dos Grupos Científicos, é necessário que a proposta seja acompanhada da ata da reunião do Grupo em que foi aprovada.

A Professora Sílvia Alves informou que este assunto foi tratado em julho na reunião do Grupo e que da DSD aprovada resulta a alocação das disciplinas aos colegas em questão.

A proposta foi, assim, aprovada por unanimidade.

3.4. O Presidente informou o Conselho acerca do requerimento do Professor [REDACTED] de acumulação de funções, a título gratuito, como Professor Adjunto («Adjunct Professor») da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, por forma a aceitar a proposta de renovação da sua nomeação formulada por aquela Faculdade, para o período de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2027 (Anexos 7 e 8). O referido requerimento foi devidamente autorizado pelo Conselho.

3.5. O Conselho aprovou, por unanimidade, os pedidos de acumulação de funções dos Professores [REDACTED] [REDACTED] (Anexos 9, 10, 11, 12 e 13).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

3.6. O Conselho tomou conhecimento do relatório referentes ao trabalho realizado em licença sabática pela Professora [REDACTED] nos termos do artigo 77.º, n.º 4, do ECDU. (Anexo 14)

4. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (Licenciatura)

4.1. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta atualizada de DSD relativa aos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas para o ano letivo de 2024/25, em virtude do falecimento do Professor Luís Morais, a qual foi aprovada por unanimidade (Anexo 15).

4.2. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de DSD relativa aos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas para o ano letivo de 2024/25, a qual foi aprovada por maioria (Anexos 16).

4.3. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de ajustamento de DSD relativa aos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas para o ano letivo de 2024/25, a qual foi aprovada por unanimidade (Anexos 17).

4.4. No que concerne ao Relatório da CEPG sobre o perfil dos estudantes e atratividade dos cursos de mestrado e doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o mesmo deverá ser analisado pelo Conselho na reunião de 4/12, devendo a CEPG e o Presidente do Conselho Pedagógico fazer propostas, em sede dessa mesma reunião, acerca da captação externa de alunos e do problema da duração do Mestrado Científico.

4.5. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta do Conselho Pedagógico de alteração ao Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a qual foi submetida ao Conselho para apreciação e parecer do Conselho Científico, nos termos do artigo 49.º, alínea h), dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Anexo 18).

[Handwritten signature]



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Presidente do Conselho solicitou ao Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Pedro Caridade de Freitas, o qual foi convidado a estar presente na reunião para o efeito, o esclarecimento do assunto.

O Presidente do Conselho Pedagógico informou que no mês de abril foram realizadas jornadas pedagógicas, além de um pedido genérico de comentários e perguntas com vista a melhoria de ensino da faculdade. Foi ainda criada uma Comissão paritária de revisão do regulamento da Faculdade, a qual incluiu 4 docentes e 4 discentes (3 de licenciatura e 1 de mestrado), com a participação da AAFDL como observador. O documento que foi produzido pela referida comissão já seguiu para publicação, para efeitos de consulta pública.

O Presidente do Conselho Científico referiu que o projeto constitui um passo bastante positivo.

O Professor Jaime Valle felicitou o Presidente do Conselho Pedagógico, alertando, porém, para o facto de os alunos estarem a mobilizar-se contra a alteração ao regulamento. A aprovação no Conselho Pedagógico já contará com os novos alunos eleitos em resultado das eleições da AAFDL, pelo que se afigura importante a unidade entre os professores.

O Diretor felicitou o Presidente do Conselho Pedagógico, recordando que o processo de alteração ainda está no seu início. Informou ainda que já se pronunciou sobre esse assunto numa sessão de esclarecimento com a AAFDL, sendo importante sensibilizar os alunos para o facto de ser positiva a diminuição do número de exames

O Professor Luís Pereira Coutinho assinalou a sua preocupação com a possibilidade de gerir a época de exames, porque o número de orais será muito maior.

O Professor Vasco Pereira da Silva referiu que, uma vez que o processo está ainda no início e até ao fim tudo está por decidir, devemos ser prudentes.

O Professor Paulo Sousa Mendes felicitou o Presidente do Conselho Pedagógico pelo trabalho desenvolvido, considerando ainda que o Conselho Científico poderia discutir este ponto numa reunião extraordinária.

O Professor Carlos Blanco de Moraes felicitou o Presidente do Conselho Pedagógico, considerando tratar-se de um avanço muito importante tendo em conta

Caridade



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

o acréscimo do tempo letivo que poderá vir a existir, já que, atualmente, o menor tempo letivo leva a degradação da docência. Também será possível fazer testes ou exercícios em contexto de aula prática. Por tudo isso, o Professor alertou para a importância da unidade entre os professores.

O Presidente do Conselho Pedagógico referiu que a comissão encarregue deste projeto analisou os números de exames e o número de faltas aos exames de coincidência, concluindo que existem muitas faltas nos exames de coincidência. Referiu ainda que é provável que este projeto de alteração acarrete um aumento do número de exames orais. Porém, sem coincidências, poderemos alargar os turnos de orais (4 dias por cada turno). Além disso, a comissão está disponível para sessões de esclarecimentos.

A Professora Maria João Estorninho perguntou se e pretende regressar aos testes de avaliação continua. Referiu que, em caso afirmativo, tal pode ser preocupante para o tempo de aulas. Quanto a Racionalização de coincidências e recursos, a Professora mostrou-se favorável. Quanto aos testes durante o semestre, a Professora mostrou-se preocupada, uma vez que tal realidade acarreta um desassossego nas aulas e muito tempo gasto para os testes e exercícios.

O Presidente Conselho Pedagógico informou que existiria uma limitação a um teste por unidade de avaliação, com a duração máxima de 50 minutos, a marcar nos primeiros 15 dias de aulas, não podendo haver acumulação de testes na mesma semana.

O Professor Jorge Silva Santos saudou, na pessoa do Presidente, o trabalho dos membros do Conselho Pedagógico, enaltecendo o aumento significativo dos tempos efetivamente letivos resultante da proposta agora em discussão. Afirmou considerar que a aprovação do regulamento atual lesou significativamente os processos de ensino e aprendizagem, nomeadamente por introduzir a avaliação sumativa no período letivo. Alertou para a necessidade de existir uma efetiva discussão pública.

5. Ponto 4 da Ordem de Trabalhos (Mestrados)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

5.1. Foram aprovados, por unanimidade, os pedidos de alteração de orientador dos alunos [REDACTED] [REDACTED] (Anexos 19, 20 e 21).

5.2. Foram aprovados, por unanimidade, os pedidos de alteração de tema dos alunos [REDACTED] [REDACTED] (Anexos 22, 23, 24 e 25).

5.3. Foi aprovada, por unanimidade a candidatura à 2.^a fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica – Dissertação – Conclusão da parte escolar no ano letivo 2022-2023, da aluna [REDACTED] (Anexo 26).

5.4. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de júris do Mestrado do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas (MDCJ e MDPJ), relativamente aos alunos [REDACTED] [REDACTED], o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 27).

5.5. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de alteração de júris do Mestrado do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas (MDCJ e MDPJ), em virtude do falecimento do [REDACTED] relativamente aos alunos [REDACTED] [REDACTED], o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 28).

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

5.6. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de júri do Mestrado do Grupo de Histórico-Jurídicas (MDCJ), relativamente à aluna [REDACTED], o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 29).

5.7. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de júri do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, na especialidade de Teoria do Direito, relativamente ao aluno [REDACTED], o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 30).

5.8. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de júris do Mestrado do Grupo de Ciências Jurídicas (MDCJ e MDPJ), relativamente aos alunos [REDACTED]

[REDACTED] o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 31).

Carla



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

5.9. Quanto à proposta de júri de Mestrado referente à aluna [REDACTED], o Professor Carlos Blanco de Moraes contestou a proposta de júri, uma vez que se trata de um tema de Direito constitucional e o Professor arguente proposto é do Grupo de Ciências Jurídicas.

O Presidente referiu que, não obstante, trata-se de uma especialidade de Mestrado em ciências Jurídico-Forenses, pelo que a respetiva constituição do júri é da responsabilidade do Grupo de Ciências Jurídicas.

A Professora Isabel Borges sugeriu que passe a existir um rigor nos procedimentos em função das especialidades que os alunos escolhem. Se o tema é manifestamente de políticas, não deveria ser defendido por uma aluna matriculada no mestrado de Jurídico-Forenses.

Colocada à votação a proposta de júri em causa, votaram contra os Professores Carlos Blanco de Moraes e Miguel Prata Roque, porquanto o tema é de Ciências Jurídico-Políticas. Absteram-se os Professores Vasco Pereira da Silva, José Luís Ramos, Luís Pereira Coutinho, Maria José Rangel de Mesquita, Helena Morão, João Espírito Santo, Isabel Borges, Francisco Mendes Correia, Vitalino Canas, Jorge Silva Santos e Ana Rita Gil. Votaram a favor o Presidente do Conselho e os Professores Maria João Estorninho, Paulo Sousa Mendes, Sílvia Alves, Isabel Graes, Elsa Dias Oliveira, Rui Pinto e Jaime Valle.

Nestes termos, uma vez que a proposta de júri não foi aprovada por maioria absoluta, a mesma não foi aprovada, devendo ser submetido novo júri na próxima reunião do Conselho Científico.

5.10. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de alteração de júris do Mestrado do Grupo de Ciências Jurídicas, em virtude da licença sabática da Professora Paula Costa e Silva, relativamente aos alunos [REDACTED], o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 32).

Caldeira



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

b

5.11. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de alteração de júris do Mestrado do Grupo de Ciências Jurídicas, em virtude da licença sabática do Professor [REDACTED] relativamente aos alunos [REDACTED] o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 33).

5.12. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de alteração de um júri de Mestrado do Grupo de Ciências Jurídicas, em virtude da cessação do contrato com a Faculdade da Professora [REDACTED] relativamente ao aluno [REDACTED], o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 34).

5.13. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de mapa de júris do Mestrado do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, relativamente aos alunos [REDACTED] o qual foi aprovado por unanimidade (Anexo 35).

5.14. Relativamente ao Mestrado em Direito e Gestão, o Conselho tomou conhecimento do mapa da substituição de docente do "Master in Law and Management", na unidade curricular opcional de "Financial Markets Law", do 1.º semestre do ano letivo de 2024-2025.

O Professor Paulo Sousa Mendes informou que a substituição em causa se deveu à falta de disponibilidade da Professora Rute Saraiva, que pediu a respetiva substituição. Nestes termos, o Professor Paulo Sousa Mendes consultou os

atfelpor



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

Professores Fernando Araújo e Ana Paula Dourado, que propuseram o nome do docente para o efeito.

O Professor João Espírito Santo solicitou que o documento em causa fosse retirado da agenda do Conselho, porquanto o entendimento tem sido que o Conselho Científico não tem jurisdição científica sobre este mestrado. Desta forma, não deve tomar conhecimento sobre o documento, já que os documentos apenas devem ser incluídos na agenda se a sua aprovação for da competência do órgão.

O Presidente referiu que não se trata de falta de jurisdição, mas sim da competência que está delegada na coordenação do mestrado, sem prejuízo de o Conselho Científico dever tomar conhecimento, uma vez que existe utilidade em ser informado sobre o mesmo.

A Professora Isabel Borges solicitou informação sobre a existência de um inquérito aos alunos no fim do ano passado com resultados bastante negativos sobre a equipa docente e as aulas.

O Professor Paulo Sousa Mendes confirmou a existência de um inquérito aos alunos, tendo havido o preenchimento de um *google form*, a coordenação foi informada sobre o funcionamento das aulas, houve reuniões plenárias com os docentes, bem como acompanhamento específico nomeadamente sobre o aproveitamento escolar. Por estas razões, o Professor afirmou que a informação referida pela Professora Isabel Borges não é verdadeira.

A Professora Helena Morão referiu que existe interesse do Conselho Científico em ter conhecimento deste relatório

O Professor Paulo Sousa Mendes informou que não existe um relatório, mas apenas um *google form*.

O Professor Miguel Prata Roque referiu que o *google form* fornece um relatório de avaliação final, com uma média de respostas.

O Presidente solicitou ao Professor Paulo Sousa Mendes que compilasse a informação em causa para apreciação pelo Conselho Científico, com a brevidade possível.

6. Ponto 5 da Ordem de Trabalhos (Doutoramentos)

Caldeira



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

6.1. Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de alteração de orientador da aluna [REDACTED] que frequenta o curso de Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais (Anexo 36).

6.2. Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de alteração de orientador da aluna [REDACTED] que frequenta o curso de Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais (Anexo 37).

6.3. Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de alteração de orientador da aluna [REDACTED] que frequenta o curso de Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais (Anexo 38).

6.5. Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de alteração de orientador do aluno [REDACTED] que frequenta o curso de Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais (Anexo 39).

6.4. Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de alteração de tema do aluno [REDACTED] que frequenta o curso de Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas (Anexo 40).

6.6. Foi aprovada, por unanimidade, a candidatura à 2.^a fase do Doutoramento em Direito - Tese - Conclusão da parte escolar no ano letivo 2019-2020 do aluno [REDACTED] (Anexos 41, 42 e 43). Quanto a este caso, submete-se à apreciação do Conselho não a inscrição, uma vez que o Diretor já emitiu um despacho a autorizar a respetiva inscrição do aluno, mas sim o tema da tese e a orientação.

6.7. Foi aprovada, por unanimidade, a candidatura à 2.^a fase do Doutoramento em Direito - Tese - Conclusão da parte escolar no ano letivo 2022-2023 da aluna [REDACTED] (Anexo 44 e 45)

[Handwritten signature]



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

7. Ponto 6 da Ordem de Trabalhos (Pós-doutoramentos)

7.1. O Presidente informou o Conselho que foram submetidas as candidaturas dos alunos [REDACTED]

[REDACTED] mas os candidatos não apresentaram os seus diplomas devidamente apostilados, tendo sido requerido, através da aplicação de candidaturas (sistema Fénix), o envio desse documento devidamente apostilado (Anexo 46).

O Presidente informou que apresentaram diplomas do grau de Doutor noutra área científica que não em Direito os candidatos [REDACTED]

Quanto ao candidato [REDACTED] o mesmo anexou um parecer fundamentado do Professor Orientador, sendo que a Professora Maria João Estorninho recomendou a aprovação da respetiva candidatura.

Quanto ao candidato [REDACTED] o qual apresentou, em substituição do diploma de conclusão do grau de Doutor, a ata da defesa da prova pública com a indicação do resultado final, foi solicitado breve parecer de conexão do projeto de doutoramento ao nosso curso de pós-doutoramento à Professora Orientadora – a Professora Isabel Graes. A Professora Isabel Graes referiu que se trata de um magistrado, licenciado em direito, mas tem doutoramento em História.

A Professora referiu que a matéria em causa é muito importante para a historiografia jurídica, pelo que irá elaborar um parecer escrito solicitando a aprovação antecipada desta candidatura. A Professora Maria João Estorninho também recomendou a aprovação.

A Professora Maria João Estorninho informou ainda que no caso do candidato [REDACTED] o mesmo terá de apresentar um novo orientador, porquanto a Professora Orientadora (Professora Rute Saraiva) não é Professora Associada da Faculdade, pelo que poderá não estar cumprido o n.º 2 do art. 2.º do Regulamento de Pós-Doutoramento da Faculdade.

Finalmente, os candidatos [REDACTED]

[REDACTED] apresentaram os

Carla Saraiva



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

documentos exigidos para instrução dos processos de candidatura ao pós-doutoramento.

Todas as candidaturas foram aprovadas na condição de os candidatos apresentarem a documentação necessária junto da Divisão Académica, com exceção da candidatura do aluno [REDACTED] que deverá apresentar um novo orientador.

8. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Cooperação)

O Professor Fernando Loureiro Bastos informou que, quanto a Moçambique, nos dias 7 a 14 de agosto de 2024, o Professor Fernando Loureiro Bastos ministrou um módulo de mestrado em Ciências Jurídico-Políticas na UniSave, em Maxixe.

O Professor deu ainda, na UniSave, uma conferência sobre as especificidades do Direito Internacional no dia 13 de agosto.

Nos dias 19 a 23 de agosto de 2024 o Professor Fernando Loureiro Bastos ministrou um módulo de mestrado em Ciências Jurídico-Políticas na FDUEM, em Maputo.

O Professor deu ainda, na FDUEM, integrada na comemoração dos 50 anos, uma conferência sobre as "Fontes de Direito e o Pluralismo Jurídico em Moçambique" no dia 22 de agosto.

Quanto a Angola, no dia 16 de setembro de 2024 foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Tribunal Supremo da República de Angola, com vista à prestação de apoio científico, formação de Juízes e demais funcionários que integram o quadro técnico da Corte Suprema Angolana - notícia no sítio da Faculdade: <https://www.fd.ulisboa.pt/protocolo-celebrado-entre-a-faculdade-de-direito-da-universidade-de-lisboa-e-o-tribunal-supremo-da-republica-de-angola/>.

No dia 26 de julho de 2024 ocorreu uma receção a uma delegação de parlamentares e académicos da Indonésia pelo Diretor da Faculdade e pelo Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica.

No dia 29 de agosto de 2024 teve lugar uma receção a uma delegação da *Korea National Diplomatic Academy* pelo Presidente do Instituto de Cooperação



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

Jurídica e pelo Professor Vitalino Canas, Vice-Presidente do ICJ e também na qualidade de cônsul honorário da Coreia do Sul.

No dia 4 de outubro teve lugar o lançamento do livro *Droit Constitutionnel des États Africains*, com a presença do Professor Jean Matringe – notícia no sítio da Faculdade: <https://www.fd.ulisboa.pt/eventos/>

Foi ainda publicado o livro *Direito dos Transportes de Moçambique I*, com vinte e quatro estudos, 723 páginas, volume da coleção de Estudos de Direito Africano, com a coordenação dos Professores Almeida Machava, Januário da Costa Gomes e Catarina Salgado.

Finalmente, quanto à Guiné-Bissau, o Professor Fernando Loureiro Bastos propôs ao Conselho Científico o nome do Professor Miguel Lopes Romão para o exercício das funções de assessor científico.

O Diretor referiu que nomeará quem o Conselho Científico designar, desde que o próximo assessor exerça as suas funções nas mesmas condições dos anteriores. Tudo o que não coincidir com as condições acordadas carecerá de pedido devidamente fundamentado, sendo decidido casuisticamente.

O Conselho Científico aprovou por unanimidade a indicação do Professor Miguel Lopes Romão para o cargo de assessor científico da Faculdade de Direito de Bissau.

9. Ponto 8 da Ordem de Trabalhos (Instituto de Direito Brasileiro)

O Professor José Luís Ramos informou, na sequência dos documentos distribuídos, que, na qualidade de Presidente do IDB foi contactado pelo Professor Jesus Prieto de Pedro, professor da Universidade Carlos III de Madrid e Diretor Científico do II Congresso Iberoamericano de Direito da Cultura, no sentido de estabelecer uma parceria com o IDB, no sentido de preparar e participar no II *Congreso Iberoamericano de Derecho de la Cultura*, a realizar nos dias 14, 15 e 16 de outubro na *Universidad de La Tlaxcala*, no México e, sobretudo, integrar a Faculdade na denominada Região Iberoamericana, no intuito de planear atividades futuras.

O Professor acrescentou ter conhecido o Professor Prieto, há uns anos no Brasil e que teria sido a UNIFOR de Fortaleza, a pedir-nos para convidar o Professor

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

para vir a Lisboa, participar no Encontro Internacional de Direitos Culturais. Ora, foi na sequência desse convite que o Professor Prieto nos dirige este honroso desafio.

Ora, apesar de a região ibero-americana, extravasar o Brasil e, naturalmente, o espaço geográfico a que se dedica o IDB, entendeu o IDB, dada a importância da iniciativa, mostrar disponibilidade para a considerar positivamente. No entanto, desde o início das conversações, foi dito que fazia questão de trazer o assunto a este Conselho Científico. Isso só não foi possível, em momento anterior, por causa das férias de Verão e o adiamento do Conselho agendado para setembro, em virtude do súbito falecimento do Professor Luís Morais.

O Professor José Luís Ramos informou que terão lugar mais iniciativas presenciais em 2024, nas áreas do Direito Administrativo e do Processo Civil.

O Professor informou ainda que, tendo em conta que está a ocorrer um processo de revisão do código civil brasileiro, irá ser organizada uma mesa redonda em novembro, bem como uma conferência em Dezembro, esta última em zoom, no sentido de debater os projetos de revisão do código civil brasileiro.

O Professor enalteceu o dinamismo do NELB, cuja direção tem ajudado muitíssimo na organização dos eventos.

O Presidente do Conselho agradeceu as informações, concordando que as iniciativas nos demais países ibero americanos são muito úteis para reforçar as nossas atividades de internacionalização.

O Professor Vasco Pereira da Silva felicitou o Professor José Luís Ramos. Porém, solicitou que, no futuro, deve ser feita uma comunicação prévia ao Conselho Científico quando se tratar de iniciativas que extrapolem o âmbito de atuação do IDB.

O Professor José Luís Ramos referiu que a situação em causa surgiu durante as férias de verão, pelo que não lhe foi possível comunicar previamente. Na verdade, ao ter atuado enquanto gestor de negócios, por assim dizer, teve sempre em conta os interesses do IDB e da Faculdade. Porquanto a outra solução, ou seja, a recusa, por não se inserir no espaço brasileiro, ainda que o Brasil esteja intrinsecamente ligado ao processo, empobreceria a nossa missão e nos afastaria de algo deveras relevante.

Carla



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10. Ponto 9 da Ordem de Trabalhos (Erasmus e Relações Internacionais)

10.1. O Professor Vasco Pereira da Silva deu nota ao Conselho da sua participação no Congresso *Sui Iuris* (reunindo Universidades sul-americanas, bem como de Portugal e de Espanha, e de cujo Conselho de Direção a FDUL faz parte), em Miami, de 18 a 21 de Setembro. Integrada neste Congresso, em que se discutiram possibilidades de cooperação mais intensa entre a América Latina e a Europa, decorreu também uma Conferência, organização conjunta da *Sui Iuris* e da SIPE (Associação de Professores de Direito Público da Europa), em que intervieram conferencistas, tanto sul-americanos como europeus, subordinada ao tema "*AI and the Law*".

O Professor informou que teve início, na tarde de 2/10, a primeira sessão da *Global Law Classroom*, iniciativa académica pioneira da *SEALS* (associação de Universidades Norte-americanas) e do *ELPIS* (Associação de Universidades Europeias), que reúne 173 estudantes, 45 Universidades de todo o mundo, e cerca de 70 Professores, numa sala de aula virtual, onde são tratadas questões escolhidas de Direito Global contemporâneo. Referiu que acabou de participar, na segunda hora desta aula inaugural, fazendo uma exposição sobre "Direito Constitucional Comparado e Global", e pôde acompanhar depois algumas das sessões de discussão, em que se reuniam grupos de 6 estudantes, espalhados por múltiplas salas virtuais. Trata-se de uma experiência pedagógica muito interessante e inovadora, que pode servir de modelo a futuras iniciativas nacionais e internacionais da FDUL.

O Professor anunciou ainda a sua participação, nos próximos dias 2 a 4 de outubro, no Colóquio Italiano-espanhol em Nápoles, iniciativa dos doutorandos italianos e espanhóis e dos respetivos Professores, para discutirem temas jurídicos atuais de Direito Público. Nesta Conferência, a FDUL foi convidada a participar institucionalmente nesta iniciativa (que passará futuramente a designar-se de Congresso Italiano, Espanhol e Português) bem como a organizar o próximo Congresso em Lisboa, tratando-se de uma iniciativa do maior interesse para a Faculdade, a que nos devemos associar.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Professor deu notícia da publicação recente, editada por Vasco Pereira da Silva / Axel Kämmerer / Diana Urania-Galetta, intitulada *"NEUE ÖFFENTLICHE AUFGABEN IN SPANNUNGSZEITEN / NEW PUBLIC TASKS IN TIMES OF TENSION / NOUVELLES MISSIONS PUBLIQUES EN PÉRIODE DE TENSION"* (em formato de livro e em "e-book" de "open access"), correspondente ao 16º Congresso da SIPE (Societas Iuris Publici Europaei), que teve lugar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Junho de 2023 (<https://editorialescientifica.it/prodotto/new-public-tasks-in-times-of-tension/>). O livro reúne a versão escrita das intervenções feitas no Congresso de Lisboa, incluindo um Prefácio do Presidente da República, Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, assim como textos dos seguintes colegas nacionais e estrangeiros, membros da associação, a saber (segundo a ordem de publicação no livro): os Profs. Doutores Herbert Küpper, Jaap de Zwann, Paulina Starski, Luca Mezzetti, Maria João Estorninho; Claas Fridrich Germelmann, Stefan Storr. Rui Guerra da Fonseca, Ekaterini Iliadou, Pedro Lomba, Eloísa Pérez Conchillo, Rui Tavares Lanceiro, Giulia Ferré. Miguel Arjona Sánchez, Vasco Pereira da Silva.

10.2. Finalmente, o Professor Vasco Pereira da Silva apresentou ao Conselho uma proposta de regime de Cotutela Internacional com a *Aix-Marseille Université*, para efeitos da elaboração de uma Tese de Doutoramento relativa ao Mestre André Moz Caldas (admitido a doutoramento pela nossa Universidade), nos termos previstos na lei, tendo por co-orientadores os Professores Xavier Magnon e Vera-Cruz Pinto, de cada uma das referidas Universidades. A proposta foi aprovada pelo Conselho Científico, por unanimidade. (Anexo 47)

11. Ponto 10 da Ordem de Trabalhos (Outros Assuntos)

11.1. Não houve assuntos a tratar.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

12. Encerramento

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão pelas 18H47.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Luís Menezes Leitão)

A Secretária do Conselho Científico

(Professora Catarina Salgado)